



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 03 / 01 / 17


PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2017.

Dispõe sobre nomeação de Assessor Administrativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o **SR.ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de: Odenissio Neves dos Santos e Lázara Rodrigues dos Santos, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, nascido em 20/03/1975, portador do CPF 808.156.771-20, RG 982.206 SSP/MT., Expedição em 26/10/1992, para o cargo de: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 03 de janeiro de 2017, lotado no departamento de Contabilidade.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso IV, Alínea G, são atribuições do Assessor Administrativo: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração/contabilidade, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2017
Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a Lei Municipal 966/2016 (contratação de pessoal por tempo determinado) :

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, JOSEFA ROSA DE MELO, brasileira, casada, filha de: Joaquim Ferreira de Souza e Rosalina Rosa de Anicésio, natural de Itiquira-MT, nascida em: 13/05/1970, portadora do CPF: 824.867.601-30, RG: 1011201-4 SSJ/MT., Expedição 24/06/1993, para o cargo de: **AUXILIO DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo Municipal, a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - A servidora ora contratada, receberá salário base na Lei Municipal 898/2015, anexo I e alterações.

Art. 3º - Com base no artigo 46, inciso I, da Lei Municipal 898/2015 São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de acordo com a Lei Municipal 898/2015, sendo 06:00 horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, no das 05:00 às 11:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2017:
Dispõe sobre nomeação de Assessor de Atendimento ao Cidadão e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 09/07/1980, portadora do CPF 912.514.001-91, RG1340253-6 SSP/MT., Expedição em 10/12/2014, para o cargo de: **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso I, Alinea F, são atribuições do Assessor de Atendimento ao Cidadão: Atuar como ouvidor da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo e demais atividades de ouvidoria pública; divulgação das atividades do poder Legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social; publicação de notas; trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da impessoalidade; coleta e preparo de informações; cumprir as determinações prevista em Lei Específica, responsabilizar-se pelos serviços organização e arquivamento do setor, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do Poder Legislativo e relações de modo geral.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2017.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2017.
Dispõe sobre nomeação de Assessor Administrativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o **SR. ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de: Odenisio Neves dos Santos e Lázara Rodrigues dos Santos, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, nascido em 20/03/1975, portador do CPF 808.156.771-20, RG 982.206 SSP/MT., Expedição em 26/10/1992, para o cargo de: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 03 de janeiro de 2017, lotado no departamento de Contabilidade.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso IV, Alínea G, são atribuições do Assessor Administrativo: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração/contabilidade, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2017
Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **ODENILSON DA SILVA FELICIO**, brasileiro, casado, filho de: Antônio Felício da Silva e Maria Rosa da Silva, nascido em: 04/09/1974, natural de Guiratinga-MT., portador do CPF 816.826.461-49, RG 1018144, SSP/MS., Expedida em: 20/08/1996, para ocupar o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Josenildo Alves Martins, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 - anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos dos descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pes-

quisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2017
Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a **Sra. CAROLINE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, filho de: José Luiz Barbosa da Silva e Marcia Cristina Ramos da Silva, nascido em: 05/03/1995, natural de Barreira-BA, portador do CPF 047.560.031-25, RG 2303131-0, SSP/MT., Expedida em: 21/01/2015, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Álvaro Monteiro, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A servidora ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 - anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2017.